



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

Vila Velha, 27 de junho de 2025

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Exmo. Sr. Vereador Osvaldo Maturano

REQUERIMENTO

A Vereadora Patrícia Crizanto, signatária, em conformidade com o que dispõe o artigo 189 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, muito respeitosamente, requerer de V. Exa. que seja instituída a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TDAH – TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE, a ser realizada anualmente, com caráter permanente, no calendário oficial do município de Vila Velha.

Justifica-se este pedido diante da necessidade urgente de promover o debate público, ampliar o conhecimento da sociedade e reduzir os estigmas associados ao TDAH, transtorno que afeta milhares de crianças, adolescentes e adultos e cujas consequências se estendem à educação, saúde mental e vida familiar.

A criação da Semana permitirá desenvolver ações educativas e informativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos, bem como incentivar o diagnóstico precoce, a inclusão educacional, o suporte psicossocial e a articulação entre família, profissionais e poder público.

Além disso, a Semana Municipal poderá contar com palestras, campanhas, formações e rodas de conversa, estimulando o diálogo entre gestores, profissionais da rede pública, especialistas e sociedade civil, fortalecendo políticas públicas intersetoriais e baseadas em evidências.

Portanto, estando devidamente fundamentado o presente requerimento, solicita-se a V. Exa. que a Semana Municipal seja instituída como instrumento de conscientização e acolhimento, contribuindo com a qualidade de vida da população de Vila Velha, especialmente das famílias afetadas pelo TDAH.

Nestes termos, pede deferimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vila Velha, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 13 de julho, data em que se celebra o Dia Mundial de Conscientização sobre o TDAH.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o TDAH tem por objetivos:

I – Promover a informação, conscientização e desestigmatização sobre o TDAH junto à população;

II – Estimular o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado de crianças, adolescentes e adultos com TDAH;

III – Sensibilizar profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social para uma atuação intersetorial e inclusiva;

IV – Incentivar ações educativas, palestras, seminários, atividades culturais e informativas, em parceria com instituições públicas e privadas, escolas, universidades e organizações da sociedade civil;

V – Fomentar políticas públicas voltadas à atenção integral às pessoas com TDAH.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, firmar convênios e parcerias com instituições da sociedade civil, entidades acadêmicas, organizações não governamentais e demais instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

V – Fomentar políticas públicas voltadas à atenção integral às pessoas com TDAH.





Art. 4º O Poder Executivo deverá disponibilizar materiais informativos e educativos sobre a temática no âmbito da Semana.

Art. 5º A Semana instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ____ de _____ de 2025.

Patrícia Crizanto

Vereadora do Município de Vila Velha (PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003800370033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 27/06/2025 13:07

Checksum: 22AA192467A0DE96857FEA9FC9FDE743E6F8AA292461C83BB9F3F32F11904CF4



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.